



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000

Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2025

“Cria vaga nos Cargo de Agente Epidemiológico, Agente Comunitário de Saúde e de Auxiliar Técnico de Educação Básica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas no Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Paineiras, de que trata o ANEXO I da Lei Municipal nº 844/2013, as seguintes vagas nos respectivos cargos:

I - 01 (uma) vaga no cargo de Agente Epidemiológico, passando assim para o total de 04 (quatro) vagas;

II - 02 (duas) vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando assim para o total de 13 (treze) vagas.

Art. 2º - Ficam criadas e incorporadas no plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, de que trata o ANEXO I da Lei Municipal nº 845/2013, as seguintes vagas nos respectivos cargos:

I – 05 (cinco) vagas no cargo de Auxiliar Técnico de Educação Básica, passando assim para o total de 12 (doze) vagas.

Art. 3º - Fica autorizado e determinado ao Departamento de Pessoal, a necessária atualização do ANEXO I da Lei Municipal nº 844/2013, bem como do ANEXO I da Lei Municipal nº 845/2013, obedecendo os efeitos trazidos pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Paineiras/MG, 19 de fevereiro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art.105 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação o Presente Ato Administrativo. No Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG.

O referido é verdade. Dou-lhe fé.

Paineiras/MG, 19 / 02 / 2025

Servidor(a)